

SEQ7277/2017/GJU

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
PI. 02001. 005	977/2018-76
Nº. SEI	
Recebido em: 2/3/2018	
<i>Tarciso</i>	
Assinatura	

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: Resposta ao Ofício nº 14/2018/DCI/GABIN-IBAMA – Processo 02001.001577/2016-20 - Painel Consultivo de Especialistas. Art. 246 do TTAC

Prezado Senhor,

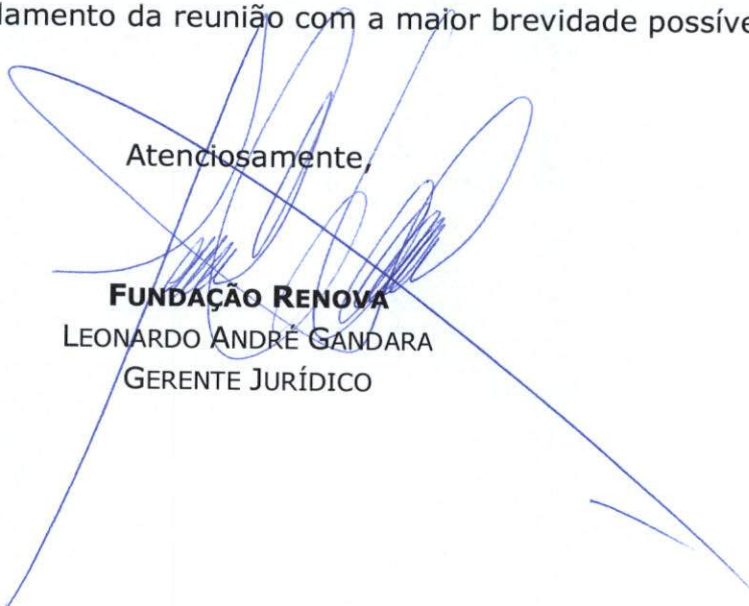
A **FUNDAÇÃO RENOVA** (Fundação), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, por seu representante legal, recebeu em mãos o ofício em epígrafe durante a reunião do CIF ocorrida em 30 de janeiro de 2018 e, naquele momento, foi proposta a “[...] realização de uma reunião de nivelamento e tentativa de alinhamento entre as assessorias de Governo, da Fundação Renova e das empresas mantenedoras, com o objetivo de embasar a matéria relacionada ao PIM sobre Lucros Cessantes e Auxílio Financeiro Emergencial.”

Inicialmente, entendemos que tal reunião é fundamental para avançarmos na discussão sobre a deliberação relativa aos critérios e procedimentos para pagamento de indenização por danos gerais, incluindo especificamente, mas não limitado, aos temas da (i) liberdade de dispor em matéria de determinação de lucros cessantes e interrupção do pagamento de auxílio financeiro emergencial, conforme o princípio da autonomia da vontade, e (ii) subtração, abatimento e/ou compensação dos valores pagos a título de Auxílio Financeiro Emergencial, que serão submetidos à análise do Painel de Especialistas.

Ficamos à disposição de V.Sa. para participar da reunião supracitada, desde já manifestando nosso interesse para que seja agendada ainda no mês de fevereiro de 2018. Além disso, informamos que fizemos a interlocução com as mantenedoras da Fundação Renova, que já adiantaram disponibilidade para participar de tal reunião.

Renovando seus protestos de estima e consideração, a Fundação subscreve a presente e aguarda o agendamento da reunião com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
LEONARDO ANDRÉ GANDARA
GERENTE JURÍDICO